



LEI Nº 25

Autoriza a aquisição ou desapropriação de um terreno, e da outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a / adquirir ou desapropriar um terreno situado a Av. Estrela, ao lado Norte da Travessa São Sebastião.

Art. 2º - O citado terreno com a área de 450 m2. // medindo pelo lado norte e sul 30,00 metros de fundos, pelo lado leste e oeste 15,00 metros, limitando-se ao // norte com o restante dos terrenos do proprietário Sizenan do Gomes da Silveira, ao Sul com a Travessa Sao Sebastiao, leste com os terrenos de Joaquim Fernandes de Oliveira e a Oeste com a Av. Estrela.

Art. 3º - Destina-se a área do dito imóvel á construção de um Grupo Escolar.

Art. 4º - Para fazer face á despesa que ocorrerá com a execução desta lei, fica o Prefeito Municipal, autoriza do a abrir o credito que se torne necessario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 19 de Julho de 1961.


Geraldo José de Santana

P r e f e i t o